

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 17h30min, em segunda convocação, na sede do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METAL-MECÂNICAS E ELETRÔNICAS DE CANOAS E NOVA SANTA RITA - SIMECAN, situada à Rua Domingos Martins, 261, sala 901, na cidade de Canoas, em atendimento à convocação publicada no Jornal do Comércio, edição de 06 de maio de 2016, pág. 7 do 2º Caderno, realizou-se a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dos integrantes da categoria econômica, em razão do contido na ORDEM DO DIA, a saber: I – *Deliberar sobre eventual negociação com a categoria profissional preponderante, considerando a solicitação do sindicato dos trabalhadores correspondente, para revisão das cláusulas econômicas constantes da última Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre as partes;* II – *Outorga de poderes ao Sr. Presidente para a prática dos atos formais necessários para dar continuidade ao que for deliberado em relação ao item I, acima, mesmo em relação a outras categorias profissionais (diferenciadas e de profissionais liberais), para o ano de 2016;* III – *Estabelecer o valor da contribuição assistencial patronal decorrente do(s) processo (s) de negociação em 2016;* IV – *Autorização para o SIMECAN propor quaisquer medidas judiciais decorrentes de eventual negociação coletiva e seus desdobramentos, inclusive para que o Sr. Presidente da entidade outorgue procuração a advogados para tal fim;* V – *Conveniência ou não de manter a Assembleia geral Extraordinária aberta enquanto estiver em andamento eventual negociação coletiva referida no item I, acima;* VI – *Outros assuntos de interesse do quadro de associados.* Constatada a existência do quórum estatutário, quando da segunda convocação, já que foi insuficiente o número de participantes na primeira, o Presidente da entidade, Sr. Roberto Rene Machemer, de imediato foi aclamado para presidir os trabalhos, e convidou a mim, Sérgio Welter para secretariá-lo. Iniciando a Assembleia, o Presidente deu as boas vindas a todos e de imediato passou a palavra ao Coordenador da Comissão de Relações do Trabalho, Sr. Cláudio Onofre de Souza. Este comunicou aos presentes que no último dia 28 de abril foi recebida do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Canoas e Nova Santa Rita a Pauta de Reivindicações para a negociação coletiva de 2016. No documento, foi elencada uma série de reivindicações relacionadas pela entidade como reajuste salarial pelo INPC, piso salarial, salário do aprendiz, jornada de trabalho e terceirização e temporários. Ato contínuo, foi feita uma avaliação da situação das empresas presentes à Assembleia no que tange a volume de trabalho e faturamento, além das perspectivas do mercado da empresa para o exercício de 2016. Feito um breve relato da situação financeira de cada uma, foi então aprovada por unanimidade pelos presentes a abertura das negociações. Pelo Presidente foi solicitado que todos os presentes se manifestassem sobre o índice de reajuste que suas empresas estariam dispostas a conceder aos empregados em razão de sua situação econômico financeiras e das perspectivas explanadas no início da Assembleia, e para tal solicitou que fosse feita a distribuição de cédulas aos presentes, nas quais foram colocadas as intenções de cada uma, que após tabuladas, serão entregues à comissão de negociação. Resta apreciado, assim, o item I da Ordem do Dia, passou-se, então à análise do Item II. Após as considerações necessárias, os presentes delegaram à Diretoria a nomeação da Comissão de Negociação, para que possam ser iniciadas as reuniões de trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores e no caso de se obter êxito na negociação coletiva, ficam concedidos poderes ao Sr. Presidente para firmar a nova convenção coletiva com a categoria profissional preponderante, ou com quaisquer outras categorias profissionais diferenciadas, desde que mantidas as mesmas bases conciliatórias, com adaptações necessárias a cada caso, independentemente da realização de nova Assembleia Geral Extraordinária; Item III da Ordem do Dia – O Presidente, levando em consideração a situação de dificuldade que vem sendo enfrentada pelas empresas, deixou o assunto Contribuição Assistencial para ser discutido em uma próxima assembleia que seja realizada em continuidade a esta; Item IV da Ordem do Dia – Frustrada a negociação coletiva para a revisão das cláusula, fica autorizada pela Assembleia a

propositura de revisão das cláusulas referidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2018, com relação aos trabalhadores metalúrgicos de Canoas e Nova Santa Rita, ou para a instauração de quaisquer dissídios ou revisões de dissídio coletivo para esta ou para outras categorias, ingressando inclusive com protesto judicial e reconvenção, se resultar frustrada a negociação coletiva, podendo o Sr. Presidente da entidade nomear advogados para tal fim, inclusive para efeito de propositura de ações de natureza declaratória, caso necessárias para defesa das empresas integrantes da categoria econômica. Tendo em vista o resultado da Assembleia, agradeceu o Presidente a presença de todos, comprometendo-se a manter informada a categoria econômica quanto ao andamento das negociações, em que pese a ampla autorização outorgada pela presente Assembleia. Item V da Ordem do Dia – O Presidente propôs que esta Assembleia permaneça aberta para que as empresas filiadas possam ser manifestar sobre o andamento das negociações, caso haja necessidade. E como nada mais havia a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que vai firmada por mim, secretário, e pelo Presidente.



ROBERTO RENE MACHEMER
Presidente da Assembleia



SÉRGIO WELTER
Secretário da Assembleia

ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 17h30min, em segunda convocação, na sede do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METAL-MECÂNICAS E ELETRO-ELETRÔNICAS DE CANOAS E NOVA SANTA RITA - SIMECAN, situada à Rua Domingos Martins, 261, sala 901, na cidade de Canoas, em atendimento à convocação feita por e-mail e contatos telefônicos, realizou-se a continuação da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA iniciada em 17 de maio de 2016, dos integrantes da categoria econômica, em razão do deliberado na Assembleia anterior, que as filiadas poderiam ser chamadas a qualquer momento para se pronunciar sobre o andamento das negociações. Constatada a existência do quórum estatutário, quando da segunda convocação, já que foi insuficiente o número de participantes na primeira, o Presidente da entidade, Sr. Roberto Rene Machemer, de imediato foi aclamado para presidir os trabalhos, e convidou a mim, Sérgio Welter para secretariá-lo. Iniciando a Assembleia, o Presidente informou aos presentes que as reuniões de negociação entabuladas com o Sindicato dos Trabalhadores chegaram inicialmente a um bom termo, mas que ao ser submetida a proposta acordada, esta não foi aprovada pela assembleia dos trabalhadores, além disto foi decretado um estado de greve pelos trabalhadores. Foram consultadas as empresas presentes sobre a conveniência ou não de aumentos em percentuais da proposta, tendo sido recusada esta proposição pela maioria das presentes. Foi comunicado então que aguardaríamos o desenrolar dos fatos que envolvem o tema, para então definirmos qual a atitude mais adequada para retomar o processo. Tendo em vista o resultado da Assembleia, agradeceu o Presidente a presença de todos, comprometendo-se a manter informada a categoria econômica quanto ao andamento das negociações, em que pese a ampla autorização outorgada pela presente Assembleia. E como nada mais havia a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que vai firmada por mim, secretário, e pelo Presidente.



ROBERTO RENE MACHEMER
Presidente da Assembleia



SÉRGIO WELTER
Secretário da Assembleia

ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 17h30min, em segunda convocação, na sede do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METAL-MECÂNICAS E ELETRO-ELETRÔNICAS DE CANOAS E NOVA SANTA RITA - SIMECAN, situada à Rua Domingos Martins, 261, sala 901, na cidade de Canoas, em atendimento à convocação feita por e-mail e contatos telefônicos, realizou-se a continuação da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA iniciada em 17 de maio de 2016 dos integrantes da categoria econômica, em razão do deliberado na Assembleia anterior, que as filiadas poderiam ser chamadas a qualquer momento para se pronunciar sobre o andamento das negociações. Constatada a existência do quórum estatutário, quando da segunda convocação, já que foi insuficiente o número de participantes na primeira, o Presidente da entidade, Sr. Roberto Rene Machemer, de imediato foi aclamado para presidir os trabalhos, e convidou a mim, Sérgio Welter para secretariá-lo. Iniciando a Assembleia, o Presidente informou aos presentes que recebeu do Sindicato dos Trabalhadores a solicitação de realização de uma nova reunião, ocasião em que seria apresentada uma nova proposta na tentativa de encerrar com sucesso as negociações. Realizada a reunião, apesar de a proposta apresentada significar um pequeno acréscimo nos índices anteriormente definidos pela Assembleia, houve por bem a comissão considerar como aceitável a proposta oferecida, condicionando a aprovação à apreciação e aprovação da Assembleia dos trabalhadores. A Assembleia foi realizada no dia 23 de agosto e restou a proposta aprovada nas seguintes condições período relativo a 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016: **REAJUSTE SALARIAL - 1) EM 1º DE MAIO DE 2016:** a) Para os salários de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais: reajuste de 4,5% (quatro e meio por cento) a incidir sobre o salário do ano anterior, reajustado à época conforme Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 2015; b) para os salários acima de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais: reajuste correspondente à parcela fixa de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **2) EM 1º DE SETEMBRO DE 2016:** a) Para salários de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais: reajuste complementar, acrescentando-se 2,5% (dois e meio por cento) ao reajuste de 1º de maio de 2016, resultando no percentual de 7,0% (sete por cento) a incidir sobre o salário do ano anterior, reajustado à época conforme Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 2015; b) para os salários acima de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais: reajuste correspondente à parcela fixa de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **3) EM 1º DE DEZEMBRO DE 2016:** a) Para os salários de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais: reajuste complementar, acrescentando-se 2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento) ao reajuste de 1º de setembro de 2016, resultando no percentual final de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento) a incidir sobre o salário do ano anterior, reajustado à época conforme Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 2015; b) para os salários acima de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais: reajuste correspondente à parcela fixa de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); **SALÁRIO QUE SERVIRÁ DE BASE DE CÁLCULO PARA O PROXIMO REAJUSTE:** O valor do salário que servirá de base para o próximo reajuste será o resultante da aplicação do reajuste ora previsto em 1º de dezembro de 2016; **TABELA DE PROPORCIONALIDADE:** Será elaborada e observada tabela de proporcionalidade conforme regras usuais firmadas entre os dois sindicatos. **COMPENSAÇÃO:** Serão estabelecidas as regras usuais de compensação de antecipações e reajustes já concedidos. **PISO SALARIAL:** 1) Em 1º de maio de 2016: R\$ 1.170,64 (um mil cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos); 2) Em 1º de setembro de 2016: R\$ 1.198,65 (um mil cento e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos); 3) Em 1º de dezembro de 2016: R\$ 1.230,35 (um mil duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

SALÁRIO-HORA DO APRENDIZ: Valor equivalente a 15% acima do salário mínimo/hora, ou seja, R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), por hora, a partir de 1º de maio de 2016. **PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DESDE A DATA-BASE:** As diferenças de salários resultantes da aplicação do reajuste de 1º de maio de 2016, inclusive em relação aos empregados demitidos (pagamentos complementares de rescisão) serão pagas juntamente com a folha de setembro de 2016. **RENOVAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas sociais, sindicais e de outra natureza constantes da última Convenção Coletiva de Trabalho, serão renovadas, com vigência até 30 de abril de 2018. Colocada em votação esta proposta, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes. O Presidente colocou então em votação o valor da **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL**, sendo definida a cobrança com reajuste de 7% (sete por cento) sobre os valores cobrados em 2015, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2016, o que também foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Tendo em vista o resultado da Assembleia, agradeceu o Presidente a presença de todos, e como nada mais havia a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que vai firmada por mim, secretário, e pelo Presidente.



ROBERTO RENE MACHEMER
Presidente da Assembleia



SÉRGIO WELTER
Secretário da Assembleia